

ATO DE RECONHECIMENTO Nº 0067/2023-GAB/IPMB

A PRESIDENTA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o contido no artigo 7º § 3º da Lei 8.466, de 30.11.05;

CONSIDERANDO o Processo nº 362/2023-DP (SISPREV: 2023.42.301103PA);

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico nº402/2023-PROJUR/IPMB, devidamente ratificado.

RESOLVE:

RECONHECER para efeitos **PREVIDENCIÁRIOS**, a **UNIÃO ESTÁVEL** havido entre **CANDIDA DO SOCORRO CONTE DE ALMEIDA**, brasileira, solteira, matrícula nº2006960-010 e **ROBERTO DE SOUZA TOBIAS**, brasileiro, divorciado, CPF: nº061.026.972-00, tendo em vista o atendimento dos requisitos legais para a comprovação da União Estável e concessão de direitos relativos à Previdência e mantidos pelo Regime Próprio de Previdência Social dos servidores municipais de Belém, através do IPMB.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Belém, 26 de abril de 2023.

EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO
Presidenta do IPMB